

**PORTARIA Nº 2745, DE 29 DE JULHO DE 2024.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar nº 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o Despacho STJAXP/TJJUIZ2 (Id. 1704207) exarada nos autos do **Processo Administrativo SEI/TJAM nº 2024/000035641-00**,

RESOLVE:

CONCEDER na forma do art. 142, inciso I, da Lei Complementar nº 261, de 28/12/2023, ao Excelentíssimo Desembargador **CEZAR LUIZ BANDIERA**, Membro desta Corte de Justiça, **10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde**, a contar de **23/07/2024 a 01/08/2024**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

TERMOS DE APOSTILAS**DÉCIMA SEGUNDA APOSTILA A AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA**
Nº 001/2012 - TJAM

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, neste ato representado por sua **Presidente**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2024/000015470-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Décima Segunda Apostila a Autorização de Uso de Área nº 001/2012**, medindo 27,62 m², localizada no 4º Andar, Setor 2, do Fórum Ministro Henoch da Silva Reis, no horário de expediente forense, de segunda a sexta-feira, atinente ao reajuste anual com base no IGP-M (FGV), cuja variação está compreendida no período de Maio/2023 a Abril/2024, sendo o índice acumulado aplicado de -3,039730 %.

Determinar que a J.CAVALCANTI DE QUEIROZ LTDA passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor de **R\$ 1.234,07 (MIL E DUZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETE CENTAVOS)**, a contar de **Maió/2024**.

Manaus (AM), 30 de julho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS**EXTRATO Nº 128/2024 - SECOP/DVCC/SCOA**

1.ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 046/2022 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024/000021636-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 27/06/2024.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Instituto Metropolitano de Ensino Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA OBSERVÂNCIA À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, em atendimento a Resolução nº 363/2021 CNJ e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.VIGÊNCIA: O prazo de vigência estabelecido na cláusula oitava do Termo Primitivo, permanece inalterado.

Manaus/AM, 27 de junho de 2024.

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas